



MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, SITUADO NA AVENIDA PRINCIPAL, POVOADO SÃO PEDRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS/GO, COM ÁREA CONSTRUÍDA APROXIMADA DE 100 M², DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDA processo 94/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) , no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso V do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
09.14	09.14.12.361.0403.2023.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	101	10.200,00
TOTAL				10.200,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por Inexigibilidade:

Empresa: ADELSON PEREIRA COSTA

CNPJ/CPF: 270.413.791-91

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA PRINCIPAL, POVOADO SÃO PEDRO, QD. S/N LT. S/N, ZONA RURAL, GUARANI DE GOIÁS, CEP 7310-000.	UN		12,0000	850,0000	10.200,0000
Total							10.200,0000
Total							10.200,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 8 de dezembro de 2025.

Responsável